



Edital n° 32/2010

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização ministerial concedida pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n°. 537 de 31/12/2009, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de dezembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação n°. 11, de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2010, torna público o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de Cargos da Carreira Técnico-administrativa do Quadro Permanente do IFRJ, e estabelece normas relativas à sua realização.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas, para provimento em 2010, **56 (cinquenta e seis)** vagas, sendo **30** de Nível Superior e **26** de Nível Intermediário, para servidores técnico-administrativos, destinadas aos campi do IFRJ, conforme disposto no Anexo I a este Edital.

1.2. Para fins de atender a este Edital, os cursos de Graduação incluem os Cursos Superiores de Tecnologia.

1.3. Caso haja chamada de candidato classificado além do número das vagas dispostas neste Edital, ele poderá ser lotado, a critério da Reitoria e conforme as necessidades da Instituição, em qualquer um dos campi que compõem o IFRJ.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para áreas cujas atividades sejam compatíveis com sua condição.

2.2. Serão reservados 10% das vagas às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de dezembro de 2004.

2.3. Ressalvadas as disposições especiais definidas na seção 2 deste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e desempate, e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.4. Somente serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.5. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I - declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;

II - entregar ao Setor de Concursos em um dos campi do IFRJ, entre 10 e 16 horas, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem. Essa documentação também poderá ser enviada, até o último dia de inscrição, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Concursos no seguinte endereço: Rua Lúcio Tavares, 1045, Nova Cidade, Nilópolis - RJ - CEP: 26530-060.

2.5.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período de inscrição, comparecer ou enviar representante legal a um dos campi do IFRJ, nos endereços dispostos no Anexo VI a este Edital, para solicitar, por escrito, em formulário próprio da Instituição, o tipo de condição especial de que necessita, indicando claramente de que recurso necessita e anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.5.2. O mesmo procedimento descrito no subitem 2.5.1 deverá ser cumprido pelo candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

2.5.3. O formulário mencionado no subitem 2.5.1 poderá ser obtido na página da Instituição na Internet, e os documentos solicitados poderão ser enviados via SEDEX, com Aviso de Recebimento, para o endereço constante do item 2.5.

2.6. O candidato portador de deficiência que, conforme o caso, não cumprir os procedimentos descritos no item 2.5 e em seus subitens perderá o direito à reserva de vagas e/ou às condições especiais para a realização da prova.

3. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, sob o regime da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações, os cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, conforme a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, relacionados no item 1, cuja descrição, remuneração e jornada de trabalho encontram-se no Anexo II a este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Concurso Público estarão abertas no período de **26 de março de 2010 a 26 de abril de 2010** e deverão ser efetuadas, exclusivamente via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico www.ifrj.edu.br no período compreendido entre as 12 horas do dia **26 de março de 2010** e às 18 horas do dia **26 de abril de 2010**, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas;

II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet;

III - imprimir o boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, obtido no mesmo endereço eletrônico;

IV - efetuar o pagamento, em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet, obrigatoriamente por meio do boleto. Não serão aceitos os pagamentos na forma de agendamento, depósito ou transferência entre contas.

4.1.1. A cada Formulário de Inscrição enviado corresponde um único boleto bancário. A geração e a impressão do boleto bancário só estarão disponíveis após o preenchimento e o envio do Formulário de Inscrição.

4.1.2. A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Intermediário e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.

4.1.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data do vencimento do boleto bancário, exclusivamente na forma estabelecida neste Edital. Caso contrário, ele será desconsiderado.

4.1.4. A inscrição somente será considerada válida após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.1.5 O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

4.1.6. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.1.8 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Concurso Público e seu valor não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.2. O candidato só poderá concorrer para um único cargo entre os especificados no Anexo I a este Edital.

4.2.1 Depois de efetivada a inscrição, a indicação da área não poderá ser modificada.

4.3. O candidato que se enquadrar nos casos dispostos nos Decretos nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo requerimento próprio da Instituição, no período de **26 e 29 de março de 2010**, das 10 às 16 horas, em um dos campi do IFRJ.

4.3.1. A lista com os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no dia **31 de março de 2010** no site da Instituição e nos campi.

4.3.2. O candidato contemplado com a isenção (total ou parcial) do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição no período de **01 a 26 de abril de 2010**, seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos no item 4.1. e seus subitens. A inscrição deverá ser feita a partir do *link* específico para “candidatos isentos”.

4.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição, que informará o local da realização da Prova Escrita, poderá ser obtido, exclusivamente pela internet, a partir de **12 de maio de 2010** no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br.

4.4.1. Ao imprimir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir as seguintes informações:

- a) nome;
- b) data de nascimento;
- c) número do documento de identidade e órgão expedidor;
- d) nome e código do cargo a que concorre.

4.4.2. Caso haja alguma incorreção, ela deverá ser comunicada ao Setor de Concursos, pessoalmente, ou através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, até o dia **31 de maio de 2010**, impreterivelmente.

4.4.3. No caso de extravio do Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato poderá obter 2ª via acessando a página da Instituição até a véspera da prova.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

5.1. O Concurso Público para provimento de cargos da carreira técnico-administrativa das Classes D e E constará de Prova Escrita Objetiva (1ª fase) e Prova de Títulos (2ª fase), exceto para o cargo de Assistente em Administração, que constará apenas de Prova Escrita Objetiva.

5.1.1. Para todos os cargos da Classe E, nível Superior, (códigos TE) a Prova Escrita consistirá de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 35 (trinta e cinco) de Conhecimentos Específicos, com cinco alternativas de respostas, em que apenas uma delas estará correta.

5.1.2. Para os cargos da Classe D, nível Intermediário, de Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Enfermagem e Técnico em Contabilidade (códigos TD-03, TD-04 e TD-06), a Prova Escrita consistirá de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Informática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, com cinco alternativas de respostas, em que apenas uma delas estará correta.

5.1.3. Para o cargo da Classe D, nível Intermediário, de Técnico em Tecnologia da Informação (código TD-07) a Prova Escrita consistirá de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 35 (trinta e cinco) de Conhecimentos Específicos, com cinco alternativas de respostas, em que apenas uma delas estará correta.

5.1.4. Para o cargo da Classe D, nível Intermediário, de Assistente em Administração (códigos TD-01, TD-02 e TD-05), a Prova Escrita consistirá de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 20 (vinte) de Matemática e 10 (dez) de Informática, com cinco alternativas de respostas, em que apenas uma delas estará correta.

5.2. A Prova Escrita será de caráter eliminatório. Cada questão terá o valor de 02 (dois) pontos, totalizando 90 (noventa) pontos, para os cargos das Classes E e D dispostos nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, sendo considerado habilitado para a 2ª fase do Concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da Prova Escrita, isto é, 54 (cinquenta e quatro) pontos.

5.3. Para o cargo de Assistente em Administração, cada questão terá o valor de 02 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da Prova Escrita, isto é, 60 (sessenta) pontos.

5.4. O candidato que obtiver nota inferior ao estabelecido nos itens 5.2 e 5.3 será considerado eliminado.

5.5. A Prova de Títulos (2ª fase), para os cargos que possuem essa etapa, será de natureza classificatória e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

5.6. A Nota Final (NF) do candidato consistirá:

a) da nota obtida na Prova Escrita, para o cargo de Assistente em Administração;

b) do somatório das notas da 1ª e 2ª fases para os demais cargos.

5.7. Ao final de cada fase do Concurso será divulgada, no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, a relação dos candidatos habilitados.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova Escrita, com a duração de 04 (quatro) horas, será realizada no dia **06 de junho de 2010**, das 9 às 13 horas, em local a ser informado no Cartão de Confirmação da Inscrição.

6.1.1. O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora. Os portões dos prédios onde será realizada a prova estarão abertos das 8 horas até as 8 horas e 45 minutos. Após esse horário, fechados os portões, nenhum candidato terá acesso aos locais de prova, ficando impedido de realizar o exame e sendo, dessa forma, automaticamente, eliminado.

6.1.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento original de identidade.

6.1.3. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a prova.

6.1.4. Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

6.2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita para o Cartão de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.2.1. Ao final da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões, somente ao candidato que se ausentar do local de realização da prova nos 30 (trinta) minutos que antecedem o seu término.

6.3. O candidato que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa e/ou necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização deverá comunicar essa necessidade ao Setor de Concursos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá comunicar o fato ao Setor de Concursos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em hipótese alguma, resultando a ausência do candidato na sua exclusão do Concurso Público.

6.5. Não haverá aplicação de provas fora dos locais pré-estabelecidos.

6.6. No dia da realização da Prova Escrita não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.7. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações que não estejam previstos neste Edital, excluídas as permitidas no Anexo VII.

- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) deixar de assinar a lista de presença existente na 1ª fase do Concurso;
- d) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Cartão de Respostas;
- e) afastar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- f) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Prova Escrita;
- g) não obtiver na Prova Escrita a nota mínima exigida nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

6.8. Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita cuja resposta, no Cartão de Respostas, não tiver sido devidamente assinalada ou que contiver mais de uma alternativa, borrões, emendas ou rasuras.

6.9. Caso alguma questão da Prova Escrita seja anulada, os pontos referentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos.

6.10. As notas da Prova Escrita, com a consequente convocação para a entrega dos Títulos pelos candidatos habilitados, serão divulgadas no *site* www.ifrj.edu.br e nos campi do IFRJ no dia **11 de junho de 2010, após as 14 horas**.

6.10.1. As notas da Prova Escrita e o Resultado Final para o cargo de Assistente em Administração serão divulgados no mesmo endereço eletrônico e nos campi do IFRJ no dia **18 de junho de 2010, após as 14 horas**.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos para os cargos da Classe E será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado na área de atuação	04	04
	Mestrado na área de atuação	02	
	Especialização na área de atuação	01	
Experiência Profissional	Na área específica	1,5 por ano completo	06
VALOR MÁXIMO			10

7.2. A Prova de Títulos para os cargos da Classe D que a possuem (códigos TD-03, TD-04, TD-06 e TD-07) será avaliada de acordo com o seguinte critério: 02 (dois) pontos por ano de experiência profissional na área específica, perfazendo o valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.3. A avaliação dos títulos apresentados será realizada por Banca Examinadora, especificamente designada para esse fim, conforme os critérios especificados neste Edital.

7.4. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.

7.4.1. Só será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

7.4.2. Dos documentos comprobatórios da experiência deverão constar, de forma clara, a função exercida e o tempo de serviço.

7.4.3. Para fins de pontuação relativa à experiência profissional:

- a) o tempo de serviço concomitante será considerado uma única vez.
- b) o período de estágio curricular não será considerado.

7.5. No que se refere aos títulos relativos à Formação Acadêmica para as carreiras da Classe E, será considerada apenas a maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

7.5.1. As atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção dos graus de mestre ou doutor não serão levadas em consideração para fins de pontuação.

7.5.2. Somente serão aceitos os títulos que atendam à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.

7.5.3. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado e convalidados para o território nacional.

7.6. O candidato habilitado, conforme previsto no item 5.2 deste Edital, deverá entregar os documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos em envelope lacrado, em um dos campi do IFRJ, **das 10 às 16 horas, no dia 14 de junho de 2010.**

7.7. Não serão avaliados os títulos e os documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados fora do prazo estabelecido no item 7.6.

7.8. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site da Instituição e nos campi do IFRJ no dia **22 de junho de 2010.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da Nota Final (NF).

8.2. Entre os candidatos portadores de deficiência, ao que obtiver a melhor classificação será assegurada, pelo menos, a quinta colocação na listagem geral de classificados para cada cargo, e assim por diante em relação ao décimo quinto, ao vigésimo quinto, trigésimo quinto classificados, obedecendo à Lei nº. 8.112/90 e ao Decreto nº. 3.298/99, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.3. Em caso de igualdade na Nota Final, o desempate dar-se-á obedecendo aos critérios estabelecidos nos subitens a seguir.

8.3.1. Para os candidatos aos cargos da Classe E, serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Escrita;

c) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita.

8.3.2. Para os candidatos aos cargos da Classe D, exceto para os cargos de Técnico em Tecnologia da Informação (TD-07) e de Assistente em Administração (TD-01, 02 e 05), serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Escrita;

c) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita;

d) maior nota nas questões de Língua Portuguesa da Prova Escrita.

8.3.3. Para os candidatos ao cargo da Classe D de Técnico em Tecnologia da Informação (TD-07), serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Escrita;

c) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita.

8.3.4. Para os candidatos ao cargo da Classe D de Assistente em Administração (TD-01, 02 e 05), serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa da Prova Escrita;

c) maior nota nas questões de Matemática da Prova Escrita.

8.4. Após a aplicação dos critérios descritos no item 8.3. e seus subitens, persistindo o empate, o desempate será feito por meio de sorteio público para o qual os candidatos empatados serão convocados com antecedência.

8.5. O Resultado e a Classificação Finais do Concurso Público para todos os cargos, exceto para o de Assistente em Administração, serão divulgados na página da Instituição (www.ifrj.edu.br) e nos campi do IFRJ, no dia **29 de junho de 2010**, após as 14 horas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, desde que específico e fundamentado, no que concerne à formulação das questões e ao gabarito da Prova Escrita e à pontuação da Prova de Títulos.

9.2. Os recursos poderão ser interpostos junto ao Setor de Concursos, nos campi do IFRJ, mediante formulário próprio, não sendo aceitos os enviados via SEDEX, fax, correio eletrônico ou por procuração.

9.3. A interposição de recursos poderá ser feita, **entre 10 e 16 horas**, nos endereços listados no Anexo VI a este Edital, nas datas previstas a seguir:

a) Os recursos relativos à formulação das questões e ao gabarito da Prova Escrita poderão ser interpostos no dia **07 de junho de 2010**.

b) Os recursos relativos à Prova de Títulos poderão ser interpostos no dia **23 de junho de 2010**.

9.4. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

9.4.1. É vedado ao Candidato entrevistar-se com os membros da Banca Examinadora ou ter vista de prova.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos habilitados, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, Seção 1.

10.2. Conforme previsto no Art. 16 e no Anexo II do Decreto Federal Nº 6.944/2009, a Instituição poderá homologar apenas um número determinado de candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas no Edital, a saber:

- a) para 1 vaga, podem ser homologados 5 classificados;
- b) para 2 vagas, podem ser homologados 9 classificados;
- c) para 3 vagas, podem ser homologados 14 classificados;
- d) para 4 vagas, podem ser homologados 18 classificados;
- e) para 5 vagas, podem ser homologados 22 classificados;
- f) para 15 vagas, podem ser homologados 48 classificados.

10.2.1. Os candidatos que obtiverem classificação acima das previstas no item 10.2 serão considerados desclassificados.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. O candidato habilitado no Concurso e classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes condições:

a) ter nacionalidade brasileira ou, se portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº. 70.436/72;

b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) possuir a idade mínima de 18 anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, obrigações militares;

e) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos no Anexo I a este Edital;

f) deter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) apresentar outros documentos que forem necessários à época da posse.

11.2. Após a investidura, o candidato portador de deficiência não poderá arguir essa deficiência para justificar a concessão de aposentadoria.

11.3. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto no item 11.1 deste Edital.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á com a rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União e de acordo com a necessidade institucional.

12.2. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação, dentro da ordem de classificação ou de reposicionamento, e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

13. DA POSSE

13.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público e classificado de acordo com o número de vagas disponíveis somente poderá tomar posse se julgado apto física e mentalmente após inspeção médica realizada no IFRJ e apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 11.1 e no Anexo I a este Edital.

13.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

13.3. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados, o candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no Anexo I ao Edital.

13.4. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 13.2, bem como se o candidato não atender ao disposto no item 13.1.

13.5. Os documentos comprobatórios das condições especificadas no item 13.1 deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. De acordo com o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, o Concurso Público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação e homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Reitoria do IFRJ e operacionalizado pelo Setor de Concursos do IFRJ.

15.2. Será excluído do Concurso o candidato que desrespeitar as disposições deste Edital.

15.3. A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.4. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para nomeação por telegrama expedido com “Aviso de Recebimento”, sendo o expediente encaminhado unicamente para o endereço constante no Formulário de Inscrição e ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo, no prazo estabelecido no telegrama.

15.4.1. O não-pronunciamento do interessado no dia marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme o previsto em Lei, à Instituição excluí-lo do Concurso.

15.5. No caso de mudança de domicílio, na vigência do prazo de validade do Concurso, o candidato habilitado tem a obrigação de informar seu novo endereço ao IFRJ, através da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

15.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998, e no Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

15.7. O IFRJ fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital.

15.8. Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na Internet, no *link* do Concurso (www.ifrj.edu.br/concursos), nos Anexos I (Cargos e Vagas), II (Descrição dos Cargos, Remuneração e Jornada de Trabalho), III (Programas e Bibliografia para a Prova Escrita), IV (Banca Examinadora), V (Cronograma), VI (Endereços dos Campi do IFRJ) e VII (Permissão de uso de material) a este Edital, os Avisos Oficiais e a folha de rosto do Caderno de Questões da Prova Escrita constituem normas que complementam este Edital.

15.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou

obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 4.1.8.

15.10. As situações não-previstas neste Edital serão encaminhadas à Reitoria para definição.

15.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2010.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR

Reitor



EDITAL n° 32/2010

Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa

ANEXO I
CARGOS E VAGAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CÓDIGO	CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS	CAMPUS
TE-01	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de classe competente.	1	Arraial do Cabo
TE-02	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente.	1	
TE-03	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de classe competente.	1	Paulo de Frontin
TE-04	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de classe competente.	1	Pinheiral
TE-05	Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente.	1	
TE-06	Engenheiro / Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônoma e registro no órgão de classe competente.	1	
TE-07	Engenheiro / Florestal	Graduação em Engenharia Florestal e registro no órgão de classe competente.	1	
TE-08	Engenheiro / Segurança do Trabalho	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança, e registro no órgão de classe competente.	1	
TE-09	Engenheiro / Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, e registro no órgão de classe competente.	1	
TE-10	Médico	Graduação em Medicina na especialidade Clínica Médica e registro no órgão de classe competente.	1	
TE-11	Administrador	Graduação em Administração e registro no órgão de classe competente.	5 *sendo uma vaga para deficiente	Sistema: Reitoria, Duque de Caxias, Maracanã, Mesquita, Nilópolis, Realengo, São Gonçalo
TE-12	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe competente.	3	
TE-13	Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente.	3	
TE-14	Jornalista	Graduação em Comunicação Social - habilitação em jornalismo e registro no órgão de classe competente.	2	

TE-15	Pedagogo	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia.	5 *sendo uma vaga para deficiente	
TE-16	Psicólogo	Graduação em Psicologia, com registro no órgão de classe competente.	2	

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CÓDIGO	CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS	CAMPUS
TD-01	Assistente em Administração	Ensino Médio completo, com experiência mínima de 12 (doze) meses, comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de prestação de serviço, ou declaração expedida por empresa ou órgão público.	2	Arraial do Cabo
TD-02	Assistente em Administração	Ensino Médio completo, com experiência mínima de 12 (doze) meses, comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de prestação de serviço, ou declaração expedida por empresa ou órgão público.	1	Paulo de Frontin
TD-03	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Eletroeletrônica, Eletrônica ou Eletrotécnica, com registro no órgão de classe competente.	1	Pinheiral
TD-04	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe competente.	2	
TD-05	Assistente em Administração	Ensino Médio completo, com experiência mínima de 12 (doze) meses, comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de prestação de serviço, ou declaração expedida por empresa ou órgão público.	15 *sendo 02 vagas para deficientes	Sistema: Reitoria, Duque de Caxias, Maracanã, Mesquita, Nilópolis, Realengo, São Gonçalo
TD-06	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Contabilidade com registro no órgão de classe competente.	1	
TD-07	Técnico de Tecnologia da Informação	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Informática ou de área afim.	4	



EDITAL nº 32/2010
Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO	CLASSE/ PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
TE-01 TE-03 TE-04 TE-11	Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-02 TE-12	Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-05 TE-13	Contador	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-06	Engenheiro Agrônomo	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Prestar assistência e consultoria técnica. Elaborar documentação técnica e científica.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-07	Engenheiro/ Florestal	Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-08	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85

TE-09	Engenheiro Ambiental	Analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergência e risco ambiental, e demais avaliações de impactos ambientais; avaliar projetos e obras de saneamento básico e infra-estrutura; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; avaliar e acompanhar a implantação e operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e disposição final de resíduos sólidos urbanos; elaboração de laudos técnicos, inclusive de poluição sonora. Avaliação de impactos, medidas mitigadoras, alternativas tecnológicas disponíveis; Educação ambiental; Agenda 21, carta da Terra, sustentabilidade; Gestão ambiental – Gestão de Bacia Hidrográfica. Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regularização de concessões de licenças ambientais. Sistema nacional de Unidades de Conservação. Normas e regulamentos dos planos de manejo das Unidades de Conservação. Exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-10	Médico	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	E - 1	20 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-14	Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, <i>internet</i> , assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-15	Pedagogo	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85
TE-16	Psicólogo	Realizar atividades de nível superior a fim de subsidiar a geração de políticas de recursos humanos, de benefícios sociais, de saúde ocupacional e de desenvolvimento organizacional. Compreende o desenvolvimento, validação e aplicação de instrumentos psicométricos nas atividades da área de desenvolvimento de recursos humanos, tais como: recrutamento, seleção, lotação, acompanhamento, treinamento, avaliação de desempenho, de potencial e correlatos. Inclui a realização de pesquisas, estudos, bem como a emissão de pareceres e relatórios técnicos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	E - 1	40 horas semanais	R\$ 2.307,85

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CÓDIGO	CARGO	DESCRIÇÃO	CLASSE/ PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
TD-01 TD-02 TD-05	Assistente em Administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	D - 1	40 horas semanais	R\$ 1.509,69
TD-03	Técnico em Eletrotécnica	Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	D - 1	40 horas semanais	R\$ 1.509,69
TD-04	Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	D - 1	40 horas semanais	R\$ 1.509,69
TD-06	Técnico em Contabilidade	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	D - 1	40 horas semanais	R\$ 1.509,69
TD-07	Técnico em Tecnologia da Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	D - 1	40 horas semanais	R\$ 1.509,69



EDITAL n° 32/2010
Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições	26/3 a 26/4/2010
Solicitação de Isenção de taxa de inscrição	26/3 e 29/3/2010
Resultado da solicitação de isenção	31/03/2010
Inscrição dos isentos	01/4 a 26/04/2010
Confirmação das Inscrições	12/05/2010
Solicitação de correção do Cartão de Confirmação de Inscrição	até 31/5/2010
Prova Escrita	06/06/2010
Interposição de recursos contra a formulação de questão e/ou gabarito	07/06/2010
Divulgação das notas da Prova Escrita (1ª fase) para todos os cargos, exceto para Assistente em Administração	11/06/2010
Entrega dos documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos	14/06/2010
Divulgação das notas da Prova Escrita e Resultado Final para o cargo de Assistente em Administração	18/06/2010
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	22/06/2010
Interposição de recursos em relação à Prova de Títulos	23/06/2010
Divulgação do resultado dos recursos à Prova de Títulos e Resultado Final para todos os cargos, exceto para Assistente em Administração	29/06/2010
Retirada dos Títulos pelos candidatos não-classificados	até 30/ 7/2010



Edital nº. 33/2010

Edital de Retificação do Edital nº. 32/2010

**Concurso Público para
Provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Edital nº 32/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos e de seus Anexos destinados ao provimento de Cargos da Carreira Técnico-Administrativa.

1. Elimina as vagas para o cargo de Psicólogo, código TE-16, tornando sem efeito as informações constantes no Edital nº. 32/2010, correspondentes a este cargo, e em todos os seus anexos.

2. Onde se lê:

1.1. Serão oferecidas, para provimento em 2010, **56 (cinquenta e seis)** vagas, sendo **30** de Nível Superior e **26** de Nível Intermediário, para servidores técnico-administrativos, destinadas aos campi do IFRJ, conforme disposto no Anexo I a este Edital.

Leia-se:

1.1. Serão oferecidas, para provimento em 2010, **54 (cinquenta e quatro)** vagas, sendo **28** de Nível Superior e **26** de Nível Intermediário, para servidores técnico-administrativos, destinadas aos campi do IFRJ, conforme disposto no Anexo I a este Edital.

3. Altera o quadro de Cargos e Vagas constante no Anexo I do Edital nº 32/2010, que passa a ter a seguinte redação, em conformidade com a Lei nº. 11.091/05 - Anexo II.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO				
CÓDIGO	CARGO	FORMAÇÃO	VAGAS	CAMPUS
TD-01	Assistente em Administração	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo com experiência profissional mínima de 12 meses	2	Arraial do Cabo
TD-02	Assistente em Administração	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo com experiência profissional mínima de 12 meses	1	Paulo de Frontin
TD-05	Assistente em Administração	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo com experiência profissional mínima de 12 meses	15 *sendo 02 vagas para deficientes	Sistema: Reitoria, Duque de Caxias, Maracanã, Mesquita, Nilópolis, Realengo, São Gonçalo

Todas as demais condições estabelecidas no Edital ficam ratificadas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2010.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR

Reitor